Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 38 /2019.
(PODER LEGISLATIVO)

EMENTA: Concede reposição nos valores dos subsídios mensais do Ouvidor Municipal, do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Concede reposição nos subsídios mensais do Ouvidor Municipal, do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, em 3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo Único: Os valores dos subsídios mensais do Ouvidor Municipal, do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA expressos em valores são:

CARGO	SÍMBOLO	VALOR COM REPOSIÇÃO
OUVIDOR MUNICIPAL	CC1	R$ 8.618,06
CHEFE DE GABINETE	CC1	R$ 8.618,06
DIRETOR-PRESIDENTE COMDEC	CC1	R$ 8.618,06
DIRETOR-PRESIDENTE AUTARQUIA CAMBÉ-PREVIDÊNCIA	CC1	R$ 8.618,06

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé, 16 de agosto de 2019.

José Carlos Camargo
Presidente

Carlos Alberto Abudi
Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 5138 / 2019
Recebido em: 19 / 08 / 19 às 13:35
Protocolista Jaqueline